

TERMO ADITIVO Nº 032/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Autorização para utilização de saldo, em acréscimo ao custeio, para a inclusão da despesa de Nutrição Transportada, nas Unidades de CAPS.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente REGIANE HELENA DOS SANTOS portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** A partir do mês de julho de 2023, fica incluída a despesa referente a Nutrição/Alimentação, cujo contrato deixa de ser executado pela **CRS-Sul**.
- 1.2** Fica autorizada a utilização de saldo do convênio, para suportar o acréscimo ao custeio para o período de julho a dezembro de 2023, no valor total de **R\$1.016.449,80 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$169.408,30 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos)**.

TERMO ADITIVO Nº 032/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

1.3 Considerando o valor de repasse e os acréscimos suportados com a utilização de saldo, o custeio mensal para o período, passa a ser de **R\$ 3.205.686,15 (três milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**.

Custeio Mensal		
Repasse Atual	R\$	2.849.374,12
Utiliz. Saldo-TA 031	R\$	186.903,73
Utiliz. Saldo-TA 032	R\$	169.408,30
Total R\$	R\$	3.205.686,15

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, de de 2023.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REGIANE HELENA DOS SANTOS
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: